



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 020/2021-SEMTRAS
CONCORRÊNCIA Nº001/2021- SEMAG

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e GAMA COMUNICAÇÃO LTDA, como melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sr^a CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, brasileira, casada, Contadora, titular do RG nº 1947191-PC/PA e CPF nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa, 785 - Reduto – CEP 66.053-260 na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI, possuidor da Cédula de Identidade nº 1.335.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designada CONTRATADA, firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2021 para a A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Nº 020/2021 – SEMTRAS, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original tem o término no dia 17/06/2023 prorrogando por 12 (doze) meses a contar de 18/06/2023 a 18/06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 16 de junho de 2023.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência
Social - SEMTRAS
DECRETO Nº 757/2022 – GAP/PMS

HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI
GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 04.672.859/0001-06